

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo: 030182

Data/Hora: 09/12/2020 20:48:16

Responsável:

PARECER Nº 037/20

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 054/2020

Autor: **Sra. Prefeita Municipal ALMIRA RIBAS GARMS**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento do Projeto 1005 (CTRMDR nº 887514/2019) e das Atividades 2025 (Convênio nº 599/2018), 2024 (Convênio nº 1.494/2018) e 2035 (Convênio nº 059/2019).

RELATÓRIO

Nomeada pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 054/2020, relato a seguir, como Relatora Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e Departamento Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 533.457,56 (quinhentos e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) assim distribuídos:

I – R\$ 506.394,26 (quinhentos e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos) destinados a Pavimentação, Guias e Sarjetas, pagamento de despesas com obras e instalações (Contrato de Repasse OGU MDR nº 887514/2019 - Objeto: Pavimentação e recapeamento de vias urbanas no Município de Paraguaçu Paulista-SP);

II – R\$ 4.792,37 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos) destinados ao Departamento PSF, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros — pessoa jurídica (Convênio nº 599/2018);

III – R\$ 18.540,71 (dezoito mil quinhentos e quarenta reais e setenta e um centavos) destinados a Implementação UBS, pagamento de despesas com Material de consumo (Convênio nº 1.494/2018);

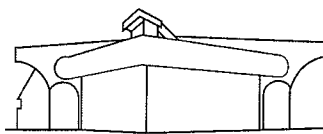
IV — R\$ 3.730,22 (três mil setecentos e trinta reais e vinte e dois centavos) destinados ao Suporte Administrativo, pagamento de despesas com indenizações e restituições (Convênio nº 059/2019).

Os recursos para abertura do referido crédito serão cobertos pelo excesso de arrecadação do exercício corrente, superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, se enquadrando nos termos do artigo 43, §1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/1964.

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Em decorrência da abertura do crédito pleiteado, dispõe o art. 3º da propositura a alteração da programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Quanto à iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do inciso IV, § 3º do art. 55 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso IV do art. 201 do Regimento Interno e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 054/2020**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 9 de dezembro de 2020.


NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
Relatora